



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/10/2025, Edição nº 6614, Página nº 02-03

DECRETO Nº 5.809/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 302.970,00 (Trezentos e dois mil novecentos e setenta reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0005.2012 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.14.00 - Diárias - civil		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	2.970,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.1021 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS MUNICIPAIS		
4.4.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	300.000,00
TOTAL	R\$	302.970,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
000 -	Recursos Ordinários(livres)	R\$ 302.970,00
TOTAL	R\$	302.970,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 02 de Outubro
de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito